

Fugas de reclusos das prisões moçambicanas: uma breve análise

Tina Lorizzo

REFORMAR – Research for Mozambique

Publicado no jornal Savana na edição do dia 15 de Julho de 2022

As evasões de reclusos das prisões têm sido um tópico recorrente na comunicação social, incluindo através de programas de televisão fictícios e a divulgação de filmes famosos como *Os Fugitivos de Alcatraz* (1979). As fugas são, na maior parte dos casos, retratadas como impulsionadas por um sistema de justiça injusto. A fuga é assim reproduzida como algo admirável, mesmo contando apenas com a capacidade técnica e a perseverança dos fugitivos. Apesar da popularidade mediática, entretanto, pesquisas académicas sobre evasões sempre receberam, a nível internacional, uma atenção efémera.

Contudo, as pesquisas existentes procuram responder a três questões principais: 1. quem evade das prisões; 2. de quais prisões os reclusos evadem e 3. quais são as circunstâncias em que se evade. Existem diferenças demográficas e historais criminais entre reclusos que evadem e quem não evade? Os reclusos que devem cumprir sentenças de prisão mais longa têm mais probabilidades de evadir do que outros com penas mais curtas? Existe uma probabilidade maior de que sejam os jovens reclusos a evadir em detrimento dos mais velhos?

Pesquisadores e administradores prisionais procuraram também entender as características das instalações físicas que tornam as prisões mais susceptíveis às evasões. Cercas bem seguras e a presença de tecnologias, por exemplo, podem dissuadir psicologicamente um recluso que pretende evadir. A forma em que os funcionários avaliam a situação de forma contínua, fazem mudanças e agem preventivamente (medidas dinâmicas) são também importantes considerando que uma cerca será tão segura quanto os funcionários que implementarem ordens e protocolos de segurança, conforme necessário. Existem também outros riscos que devem ser considerados, ou seja: os reclusos podem conseguir evadir 1. pelos meios de transporte a caminho, por exemplo, do hospital ou do tribunal; 2. quando estiverem em licença autorizada ou se estiverem trabalhando numa brigada, sob a supervisão de um guarda prisional e 3. recebendo algum tipo de assistência durante a evasão, quer de um membro interno da administração prisional, quer de um guarda ou, ainda, a partir da assistência externa de um amigo ou membro da família, que ajuda o recluso a escapar da instalação ou a evitar a recaptura. Um outro indicador que é citado como factor preponderante para as evasões é a superlotação, existindo uma relação entre a falta de tratamento digno de reclusão e as fugas. Sobre os métodos usados para evadir, pesquisas mostraram que alguns métodos envolvem: trepar, cavar túneis ou destruir o perímetro de uma instalação; falsificar documentação para enganar a equipa da prisão, e assim libertar um preso que não deveria ser libertado, ou, ainda, disfarçar-se de mulher em visita à uma prisão masculina, por exemplo, como mostra o documentário *Detained in Kinshasa: Antoine's Journey from Hell*.

Não conhecemos estudos académicos sobre evasões dos estabelecimentos penitenciários em Moçambique. Entretanto, as reportagens da comunicação social podem ajudar a entender as componentes qualitativas das evasões que ocorreram até agora. Uma breve análise das notícias, publicadas por vários jornais ao longo dos últimos dez anos, mostra que evasões de reclusos dos estabelecimentos penitenciários não constituem novidade em Moçambique. Passamos a elencar dez (10) notícias encontradas, descrevendo exactamente quanto reportado pelos

jornalistas. (Caso I) Em Abril de 2011, de acordo com o jornal eletrónico *Visão*, as autoridades noticiaram um caso de evasão na Penitenciária Industrial de Nampula num domingo, pelas 18 horas. Um recluso morreu e dois ficaram feridos. O Director da instituição disse que os guardas prisionais se viram forçados a disparar quando vários reclusos escalaram a rede que cerca o recinto da penitenciária, matando um deles e ferindo outros dois. (Caso II) Em Abril de 2012, o jornal *A Verdade* noticiou a evasão de nove reclusos, entre preventivos e condenados, da Cadeia Central da Beira, numa altura em que chovia torrencialmente, aproveitando-se de um vão numa das janelas da cela onde se encontravam encarcerados. O Director afirmou que houve negligência dos guardas prisionais que consequentemente vieram a ser encarcerados. (Caso III) Volvidos alguns meses, em Julho, o *Moçambique para Todos* publicou o caso de um recluso que morreu durante a evasão de 70 presos na Cadeia de Mizeze, na Província de Cabo Delgado. A vítima foi baleada pelo guarda prisional quando o grupo se pôs em fuga da penitenciária. Na altura da evasão, o estabelecimento albergava 247 reclusos (ao invés de 100) e dados do Ministério da Justiça indicavam que as cadeias moçambicanas, na altura, albergavam cerca de 17.000 reclusos, o dobro da sua capacidade nacional.

No mesmo ano encontramos duas notícias que relataram protestos prisionais. São consideradas “protestos de reclusos em meios penitenciários” as ocorrências que têm o objectivo de comunicar descontentamento e insatisfação sobre algo que aconteceu ou que não está a acontecer, por exemplo ligado à situação processual, e/ou ao tratamento dentro da prisão, como mostram as notícias a seguir. Em Março de 2012, por exemplo, o jornal *A Verdade* divulgou que na Penitenciária Industrial de Nampula os reclusos protestavam contra a má alimentação e a escassez da higiene, exigindo uma dieta mais variada e a possibilidade de poder sair das suas celas ao ar livre por mais do que uma hora por dia. Em Setembro, de acordo com o jornal eletrónico *Moçambique Media Online*, mais de 200 reclusos da Cadeia Central da Beira revoltaram-se em protesto contra as más condições de alimentação e saúde. Quando as notícias publicadas não mostram uma ligação directa entre os protestos e as evasões, é também curioso notar como em Nampula, por exemplo, os tumultos tenham ocorrido exactamente um mês antes da evasão. Quando as reclamações não são tratadas de forma eficaz, eficiente e justa, os protestos podem transformar-se em fugas.

Continuando a análise: (Caso IV) Em Junho de 2013, da Cadeia Provincial de Inhambane evadiram 63 reclusos, noticiou o jornal *A Verdade*. Na tentativa de fuga, durante a troca de tiros entre os fugitivos e a polícia, um dos reclusos e um funcionário da Procuradoria Provincial perderam a vida. Para lograr os seus intentos, os amotinados neutralizam um agente de segurança da penitenciária e arrancaram três armas de fogo de tipo AK-47. (Caso V) Em Fevereiro de 2015, segundo o *Moçambique Media Online*, três reclusos evadiram-se da Cadeia Civil de Maputo numa madrugada, arrancando a arma do tipo AK-47 ao agente penitenciário de guarda e causando-lhe ferimentos graves na zona do abdómen. Aproveitando certas fragilidades no sistema de segurança, os três reclusos saltaram o muro que circunda o Estabelecimento Penitenciário. (Caso VI) Em Janeiro de 2017, o jornal *O País* noticiou que 18 reclusos evadiram-se da Cadeia Civil de Nacala-Porto. (Caso VII) Em Agosto de 2017, 17 reclusos evadiram do Estabelecimento Penitenciário Provincial da Beira, referiu o jornal *O País*. O jornalista reportou que “[...] o agente de permanência de serviço dispensou, uma hora antes do sucedido, dois guardas penitenciários que estavam de serviço. O agente de permanência teria aberto as celas do estabelecimento e sem guarnição suficiente naquele perímetro deslocou-se ao portão principal que dá acesso ao exterior do estabelecimento prisional, por onde fugiram os citados reclusos”. (Caso VIII) Em Janeiro de 2019, o jornal eletrónico *Carta de Moz*, revelou que um recluso fugiu do Estabelecimento de Máxima Segurança (vulgarmente BO) de Maputo, escondendo-se no camião da recolha do lixo do

Conselho Municipal da Matola; quando a viatura parou junto do portão de saída da cadeia os procedimentos que obrigatoriamente tinham que ser seguidos foram totalmente ignorados, supostamente por ordens de um comandante e dos guardas penitenciários que tinham sido escalados para trabalhar nesse dia. Ainda no mesmo ano, no mês de Outubro, um total de 20 reclusos da BO estavam em greve de fome em protesto contra a recusa da direcção do estabelecimento em deixar sair dois presos que o juiz mandou libertar. Não é possível conhecer detalhes desta notícia, entretanto o descontentamento ligado às incertezas sobre as situações processuais é outro factor que causa protestos por parte de reclusos. Estas, na maior parte dos casos, não são causadas pela administração penitenciária, mas pelo sistema judiciário no seu geral. A demora no atendimento dos interesses dos reclusos contribuiu para que os mesmos optassem por se fazer ouvir de outras formas.

(Caso IX) Em Agosto de 2019, três reclusos morreram baleados após tumultos na Cadeia Industrial de Nampula. De acordo com o jornal *O País*, o Director-Geral dos Serviços Penitenciários, disse que “essa situação decorreu na sequência de uma informação segundo a qual um grupo de detidos estava a preparar uma evasão em massa”. Além dos três reclusos que foram baleados mortalmente, sete pessoas ficaram gravemente feridas. (Caso X) No dia 14 de Julho de 2022, a *Rádio Moçambique* deu a conhecer o caso de cinco reclusos que foram alvejados mortalmente por um guarda prisional, quando tentavam fugir da penitenciária do Distrito de Milange. Numa altura em que se servia o jantar, quando um grupo numeroso de reclusos tentava fugir, alguns reclusos protagonizaram uma evasão maciça e na tentativa de conter a evasão o agente disparou para o ar, mas não tendo recebido, por parte dos reclusos, a obediência esperada, acabou atingindo entre cinco a sete reclusos. Destes sete, dois foram óbitos no terreno, e cinco deles, transportados para o hospital, viriam a falecer horas depois. O Director do Estabelecimento explicou que o uso da arma de fogo foi em legítima defesa e para evitar o pior. A Penitenciária Distrital da Província da Zambézia tem capacidade para 150 reclusos, mas, à data dos factos, estavam naquele estabelecimento prisional cerca de 300 pessoas, sob a vigilância de dois guardas prisionais (outras notícias falam apenas de um guarda). Outras informações indicam que o estabelecimento se encontrava sem energia eléctrica desde Novembro.

As notícias mostram que evasões aconteceram em todo o país. No Sul, o destaque vai para as Províncias de Maputo e Gaza e no Centro para as Províncias de Sofala e Zambézia. Como também mostram pesquisas internacionais, as evasões aconteceram com mais probabilidade de noite e de madrugada talvez em correspondência de níveis de seguranças mais fracos. As fugas foram quase sempre de grupo, podendo entender-se que quanto maior for o número de reclusos a participarem das evasões, as probabilidades de haver sucesso são maiores. As notícias mostraram também as fragilidades das instalações, com casos de reclusos a fugir de vão de janelas e outros escalando redes sem protecção suficiente. Duas notícias fazem referência à superlotação, problema constante nos estabelecimentos, com uma superlotação nacional de mais de 100% e com alguns estabelecimentos a atingir até 400% da capacidade oficial. Durante as evasões ocorreram mortes de reclusos como consequência do uso de armas de fogo por parte de agentes penitenciários. Enquanto não é possível, a partir destas notícias, conhecer outros pormenores sobre as dinâmicas dos incidentes, o artigo 16 da Lei nº 3/2013 declara que “o uso de meios coercivos pelos guardas penitenciários deve ser conformado pelos princípios da justiça, proporcionalidade e necessidade”. Em alguns casos, as evasões aconteceram com a participação dos guardas penitenciários, elemento que abre espaço para questionar os motivos que levam um agente, que deve garantir a permanência dos reclusos no recinto prisional, a compactuar com as fugas. A qualidade da formação inicial da guarda penitenciária; a observância, como guarda, de comportamentos éticos e responsáveis (segundo a Procuradoria-Geral da República, no período de 2011 à 2021 o número de processos instaurados contra

agentes penitenciários variou de 20 a 30 processos disciplinares, dos quais resultaram despedimentos, despromoções, multas e processos-crime); e o tratamento dos guardas penitenciários como cidadãos (olhando, por exemplo, aos salários e às condições e meios adequados de trabalho) são algumas das questões que deveriam ser debatidas e melhoradas. Sobre este último ponto, em Março de 2019, o *Rádio Observador* tornou público que, no Estabelecimento Penitenciário Agrícola de Manica, agentes penitenciários vedaram o acesso à cadeia, em protesto contra sobrecarga horária. “Fazemos 24 horas de trabalho e em poucas horas somos obrigados a voltar ao trabalho, ao invés das anteriores 48 horas de repouso”, contou um guarda. Um outro guarda prisional disse que aquela sobrecarga horária provocava “fadiga nos guardas”, reduzindo a sua capacidade de controlo, “o que podia propiciar a fuga de reclusos”. A tensão só viria a ser ultrapassada cerca de cinco horas depois após negociações com o Director daquele estabelecimento prisional, o qual informou que a medida da extensão da carga deveu-se ao “reforço de vigilância” do estabelecimento, para evitar a fuga de reclusos, após a queda de uma parte do muro de vedação. Uma parte do muro da cadeia terá desabado na sequência de chuvas que se fizeram sentir na cidade de Chimoio. O escasso número de agentes penitenciários no activo representa igualmente um grave problema, pois é necessário um efectivo à altura para manter a ordem e assim diminuir as possibilidades de evasão.

A breve análise das notícias mostrou as circunstâncias em que os reclusos fugiram e/ou tentaram fugir. É, em primeiro lugar, necessário responsabilizar os guardas penitenciários pelas mortes que poderiam ter sido evitadas sem exceder o uso da força e indemnizar as famílias enlutadas. O direito à vida deve sempre ser salvaguardado também em detrimento da fuga de um ou mais reclusos. É necessário investir na melhoria das infraestruturas e num tratamento penitenciário digno para todos os reclusos. Não podemos subestimar o papel do guarda penitenciário e quanto importante seja, não apenas a sua formação inicial na Escola de Pessene (Moamba), mas também o seu tratamento como cidadão e como profissional que precisa de condições e meios adequados de trabalho. As evasões de reclusos das penitenciárias moçambicanas devem representar uma campanha de alarme para todos os actores envolvidos na administração da Justiça, magistrados incluídos. É necessário ter em conta que a superlotação, por exemplo, é um problema gerido, mas não criado, pelo Serviço Nacional Penitenciário, assim como outros problemas relacionados com a incerteza da situação processual de cada recluso como, por exemplo, o dos prazos expirados das prisões preventivas. As evasões podem ser sintomáticas de condições precárias de reclusão, mas podem também estar a desafiar a decisão de um tribunal. As queixas de reclusos deveriam ser sempre tratadas de forma eficaz, eficiente e justa para que estas não se transformem em protestos e evasões. E se as evasões têm tido mais popularidade mediática, as pesquisas académicas podem ajudar a formular reflexões construtivas sobre como prevenir futuras fugas dos estabelecimentos prisionais.